



PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**  
JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 18 DE MAIO DE 2023

ESTENDE O PRAZO DA CONCESSÃO DA BOLSA-AUXÍLIO PREVISTA NO ARTIGO 5º, CAPUT E § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** Fica estendido o prazo previsto no art. 5º, *caput* e § 1º da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021, para a concessão de bolsa-auxílio em forma de benefício eventual às famílias de catadores de lixo que desenvolviam suas atividades no lixão localizado no Sítio Barra do Algodão, durante o exercício de 2023 e 2024.

Parágrafo único. O valor da bolsa-auxílio constituído no artigo 5º da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021, passará a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mantendo-se a finalidade de reduzir a vulnerabilidade provocada pela ausência de renda das famílias de catadores que dependiam da atividade do lixão localizado no Sítio Algodão. *(Incluído por Emenda do Legislativo)*

**ART. 2º** A Secretaria de Assistência Social do Município deverá realizar o recadastramento das famílias beneficiadas pelo referido programa, verificando os requisitos para sua concessão nos termos da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021.

Parágrafo único. Dependerá de novo parecer do CRAS, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 756, de 23 de março de 2021, a manutenção no programa.

**ART. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 18 de maio de 2023.

ALVARO  
ALCANTARA  
MARQUES DA  
SILVA:02889634400

Assinado de forma  
digital por ALVARO  
ALCANTARA MARQUES  
DA SILVA:02889634400

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
PREFEITO